



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO

ROBERTO MARIN

ROLDÃO:276475

01020

Assinado de forma
digital por PAULO

ROBERTO MARIN

ROLDÃO:27647501020

Dados: 2022.10.06

18:46:59 -03'00'

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, NO VALOR DE R\$ 2.641,45.

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

13 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

04 – Unidade de Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0010 – Encante-se com Rio Grande

2642 – Política de Fomento da Cadeia Produtiva de Turismo e Eventos

3.3.71.70.00.00.00.00 Rateio para Participação em Consórcio Público (Recurso 0001)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, visando atender a implantação de sinalização turística dos Municípios que compõem a Região Turística da Costa Doce Gaúcha, no valor de **R\$ 2.641,45 (Dois mil, seiscentos e quarenta e um reais com quarenta e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

13 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

04 – Unidade de Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0010 – Encante-se com Rio Grande

2642 – Política de Fomento da Cadeia Produtiva de Turismo e Eventos

3.3.71.70.00.00.00.00 Rateio para Participação em Consórcio Público (Recurso 0001) (2581)

..... R\$
2.641,45

Art. 3º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMDIT	13.04.23.695.0010.2642	0001	1790	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.641,45
TOTAL						2.641,45

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 211-2022-CMRG
Prot. 5822-2022

Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 103, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:2764750102
0

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.10.06 18:50:25
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, NO VALOR DE R\$ 2.641,45.